



QUARTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 011.1/2021-PMI-INEX

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a Quarta Prorrogação da Vigência do Contrato N° 011.1/2021-PMI-INEX, referente à Inexigibilidade N° 011/2021-PMI-INEX.

OBJETO:

O Presente Termo tem por objeto a Quarta Prorrogação da Vigência do Contrato N° 011.1/2021-PMI-INEX, referente à Inexigibilidade N° 011/2021-PMI-INEX, que tem como objeto a “Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Gestão Administrativa de Contratos/Convênio Junto aos Governos Federal e Estadual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA.”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme Ofício nº 641/SEMAD do Secretário Municipal de Administração, Sr. José Maria dos Santos Costeira, memorando do fiscal de Contrato, Sr.^a Lilian Christiane Vasques da Silva Pereira da Silva, solicitando a prorrogação, aceite da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado ao Setor de Contratação.

A solicitação de Prorrogação do contrato **N° 011.1/2021-PMI-INEX**, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 13 de dezembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva

Apoio do Setor de Contratação